

PAUTA Nº 032/25, de 24/11/2025

ART. 155, INCISO III DO REGIMENTO INTERNO **EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

PRAZO: 06 DIAS ÚTEIS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS: 02/12/2025

1. **Proj. de Lei nº 1.202/25 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 271/25** – Altera e revoga dispositivos da Lei nº 2.746, de 18 de maio de 2012.
2. **Proj. de Lei nº 1.204/25 – DEPUTADA IEDA CHAVES** – Dispõe sobre a promoção de alimentação saudável e determina a exclusão de alimentos ultraprocessados e açucarados das escolas públicas e privadas no âmbito do Estado de Rondônia.
3. **Proj. de Lei nº 1.205/25 – DEPUTADA IEDA CHAVES** – Declara de Utilidade Pública a Associação dos Condutores de Turismo de Pesca Esportiva do Estado de Rondônia – ACPE/RO, com sede no Município de Porto Velho – RO.
4. **Proj. de Lei nº 1.206/25 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 303/25** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.080.946,56, em favor da unidade orçamentária Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO.
5. **Proj. de Lei nº 1.207/25 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 296/25** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 459.956,65, em favor da unidade orçamentária Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.
6. **Proj. de Lei nº 1.208/25 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 298/25** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro em favor da unidade orçamentária Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon - Funprecap, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, até o valor de R\$ 2.227.258,54.
7. **Proj. de Lei nº 1.209/25 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 299/25** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon - Funprecap, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, até o valor de R\$ 15.201.458,12.
8. **Proj. de Lei nº 1.210/25 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 301/25** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 93.833.142,61, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde – FES.

9. **Proj. de Lei nº 1.211/25 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 302/25** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 2.386.821,09, em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.
10. **Proj. de Lei nº 1.212/25 – DEPUTADO ALEX REDANO** – Altera a ementa e o artigo 1º e acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º e os artigos 2º-A, 2º-B, 2º-C e 2º-D, todos à Lei 3.838, de 27 de junho de 2017, que “Institui no Calendário Oficial do Estado de Rondônia no mês de junho “O Arraial Flor do Maracujá”.
11. **Proj. de Lei nº 1.213/25 – DEPUTADO DELEGADO CAMARGO** – Altera a Lei nº 874, de 15 de julho de 1999, que “Dispõe sobre a identificação dos militares estaduais da polícia militar do Estado de Rondônia e dá outras providências”.
12. **Proj. de Lei nº 1.214/25 – DEPUTADO DELEGADO CAMARGO** – Revoga integralmente a Lei nº. 2.899, de 27 de novembro de 2012, que “Dispõe sobre a proibição de uso de celular em instituições financeiras no âmbito do Estado de Rondônia”.
13. **Proj. de Lei nº 1.215/25 – DEPUTADO DELEGADO CAMARGO** – Declara de Utilidade Pública a Associação ABRACE – Associação Beneficente de Rolim de Moura e dá outras providências.
14. **Proj. de Lei nº 1.216/25 – DEPUTADA DRA. TAÍSSA** – Dispõe sobre a autorização para o uso de dispositivos de incapacitação neuromuscular (armas de eletrochoque) por mulheres sob medida protetiva de urgência, como instrumento de defesa pessoal, e dá outras providências.
15. **Proj. de Lei nº 1.217/25 – DEPUTADA IEDA CHAVES** – Institui, no âmbito do Estado de Rondônia, a Política Estadual de Conscientização e Atenção integral à Síndrome de Tourette, e dá outras providências.
16. **Proj. de Lei nº 1.218/25 – DEPUTADO NIM BARROSO** – Dispõe sobre a disponibilização por parte dos órgãos estaduais de trânsito, de meios eletrônicos que permitam ao cidadão realizar a quitação de débitos incidentes sobre veículos automotores durante abordagem de fiscalização no Estado de Rondônia, e dá outras providências.
17. **Proj. de Decreto Legislativo nº 1.054/25 – DEPUTADO JEAN MENDONÇA** – Concede a Medalha de Mérito Legislativo à Senhora Dirlaine Jaqueline Cassol, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.
18. **Proj. de Decreto Legislativo nº 1.055/25 – DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL** – Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à Senhora Leda Maria de Figueiredo, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
19. **Proj. de Decreto Legislativo nº 1.056/25 – DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL** – Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Lourival da Lamarta, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
20. **Proj. de Decreto Legislativo nº 1.057/25 – DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL** – Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor José Alberto Anisio, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
21. **Proj. de Decreto Legislativo nº 1.058/25 – DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL** – Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Clébio Billiany de Mattos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

22. Proj. de Decreto Legislativo nº 1.059/25 – DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL –
Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor José Ramalho de Figueiredo, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.